



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 192/2006**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.592/2005 de 12/12/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na dotação abaixo discriminada:

|           |               |   |
|-----------|---------------|---|
| FICHA     | 502           |   |
| ÓRGÃO     | 000004        | SGP-PREV – INST.PREV.DOS SERV. PUBL.MUN. DE S. G. PALHA               |
| UNIDADE   | 000001        | SGP-PREV – INST.PREV.DOS SERV. PUBL.MUN. DE S. G. PALHA               |
| FUNÇÃO    | 09            | PREVIDÊNCIA SOCIAL  |
| SUBFUNÇÃO | 272           | Previdência do Regime Estatutário                                     |
| PROGRAMA  | 0089          | PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS                          |
| PROJ/ATIV | 2.111         | Administração e Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores |
| ELEMENTO  | 331900100     | APOSENTADORIAS E REFORMAS   |
| VALOR     | R\$ 1.500,00  |   |
| FICHA     | 503           |   |
| ÓRGÃO     | 000004        | SGP-PREV – INST.PREV.DOS SERV. PUBL.MUN. DE S. G. PALHA               |
| UNIDADE   | 000001        | SGP-PREV – INST.PREV.DOS SERV. PUBL.MUN. DE S. G. PALHA               |
| FUNÇÃO    | 09            | PREVIDÊNCIA SOCIAL  |
| SUBFUNÇÃO | 272           | Previdência do Regime Estatutário                                     |
| PROGRAMA  | 0089          | PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS                          |
| PROJ/ATIV | 2.111         | Administração e Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores |
| ELEMENTO  | 331900300     | PENSÕES   |
| VALOR     | R\$ 13.000,00 |   |

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotação no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), discriminada a seguir:

|           |               |   |
|-----------|---------------|---|
| FICHA     | 504           |   |
| ÓRGÃO     | 000004        | SGP-PREV – INST.PREV.DOS SERV. PUBL.MUN. DE S. G. PALHA |
| UNIDADE   | 000001        | SGP-PREV – INST.PREV.DOS SERV. PUBL.MUN. DE S. G. PALHA |
| FUNÇÃO    | 99            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 |
| SUBFUNÇÃO | 999           | Reserva de Contingência                                 |
| PROGRAMA  | 0999          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 |
| PROJ/ATIV | 2.112         | Reserva de Contingência                                 |
| ELEMENTO  | 399999900     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 |
| VALOR     | R\$ 14.500,00 |   |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 2006.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
*Prefeita Municipal*

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*